



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.855/2024

ALTERA A TABELA II, DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1453/2018 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Tabela II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.453/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### TABELA II ENQUADRAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

| PORTE   |  | POTENCIAL POLUIDOR |              |      |
|---------|--|--------------------|--------------|------|
|         |  | BAIXO              | MÉDIO        | ALTO |
|         |  | Simplificado       | Simplificado | -    |
| PEQUENO |  | I                  | I            | II   |
| MÉDIO   |  | I                  | II           | III  |
| GRANDE  |  | II                 | III          | IV   |

**Art. 2º** - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.453/2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 07 de fevereiro de 2024.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal